



Número: **8000216-54.2024.8.05.0069**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE CORRENTINA**

Última distribuição : **08/03/2024**

Valor da causa: **R\$ 461.566.080,99**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PETRAS DE LIMA TELLES (REQUERENTE)	
	ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS (ADVOGADO) PEDRO FONSECA SANTOS JUNIOR (ADVOGADO)
MARCO TULLIO BATISTA PIRES (REQUERENTE)	
	ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS (ADVOGADO) PEDRO FONSECA SANTOS JUNIOR (ADVOGADO)
NORTH AGRO AGROPECUARIA LTDA (REQUERENTE)	
	ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS (ADVOGADO) PEDRO FONSECA SANTOS JUNIOR (ADVOGADO)
ISABELA URBANO BESSA PIRES (REQUERENTE)	
	ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS (ADVOGADO) PEDRO FONSECA SANTOS JUNIOR (ADVOGADO)
NORTH AGRO AGROPECUARIA LTDA (REQUERIDO)	
	MARCO ANTONIO FERNANDES (ADVOGADO) RICARDO RONDINELLI MENDES CABRAL (ADVOGADO)

Outros participantes	
SYNAGRO COMERCIAL AGRICOLA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DIOGO PIRES FERREIRA (ADVOGADO)
PRIME AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEFFERSON LIMA AGUIAR (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL VILAS BOAS COSTA CAL (ADVOGADO)
AGRIVALLE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIO CHRISTIAN LAURE (ADVOGADO)
CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (ADVOGADO)
OESTE PNEUS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIANE REGINA CONEGLIAN (ADVOGADO)
AGROSUL MAQUINAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	MARIANE REGINA CONEGLIAN (ADVOGADO)
BOMFIM LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSIAS GARCIA RIBEIRO (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE AFONSO LEIRIAO FILHO (ADVOGADO)
AGRO MASTER MAQUINAS & EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE RICARDO ROSSETTE CARDOZO (ADVOGADO)
BANCO SAFRA S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO)
SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO) JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
NAGRO OIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS - DIREITOS CREDITORIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO)
BAIC MATOPIBA DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO RONDINELLI MENDES CABRAL (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES (ADVOGADO)
LO MILLER COMERCIO DE ADUBOS E FERTILIZANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO CARLOTO VIELMO (ADVOGADO)
BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DENIS ARANHA FERREIRA (ADVOGADO)
UNION AGRO S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRANCILIANO BACCAR (ADVOGADO) LUCIO PICOLI PELEGRINELI (ADVOGADO)
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE AFONSO LEIRIAO FILHO (ADVOGADO)
SEQUEIRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEANDRO DOS SANTOS SILVA (ADVOGADO)
SANTENO IRRIGACOES DO NORDESTE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CYNTHIA GONCALVES (ADVOGADO)
DESENBALIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IVAN FERNANDEZ BAQUEIRO PERRUCHO (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO SAO PATRICIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	CARLOS GUSTAVO MARQUES FIGUEIRA (ADVOGADO) JOSE REIS GONCALVES NETO (ADVOGADO) LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA (ADVOGADO) EDUARDO RIZZO ENEAS JORGE (ADVOGADO)
L-SETE COMERCIAL AGRICOLA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCO ANTONIO FERNANDES (ADVOGADO)
OPEA SECURITIZADORA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIO CHRISTIAN LAURE (ADVOGADO)
ANDERSON PACHECO (PERITO DO JUÍZO)	
INNOVA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIA VERDASCA VARELA (ADVOGADO) MAURICIO DEFASSI (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LIGIA NOLASCO (ADVOGADO) LARISSA NOLASCO (ADVOGADO)
BRB BANCO DE BRASILIA AS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCAS DE ARAUJO DUARTE (ADVOGADO)
KOPPERT DO BRASIL HOLDING S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GIULIANO DIAS DE CARVALHO (ADVOGADO) THIAGO GUIDO DE MORAES (ADVOGADO)
ANTONIO ORIDES SCABENI VENAZZI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLOVIS NERI CECHEZ (ADVOGADO)
ALEXANDRE PEDROTTI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL MEDAUAR SILVA (ADVOGADO)
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO INVISTA CF (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO)
OSVALDO MARQUES MOREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KAROLINE DE OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO) SUELLEM APARECIDA URNAUER (ADVOGADO)
ANDRE LUIZ DE CARVALHO COITE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE LUIZ DE CARVALHO COITE (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
479803353	19/12/2024 13:19	Edital autos 8000216-54.2024.8.05.0069	Edital

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE CORRENTINA

Processo: [Concurso de Credores] - processo nº. 8000216-54.2024.8.05.0069
Órgão Julgador: 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE CORRENTINA
REQUERENTE: PETRAS DE LIMA TELLES, MARCO TULLIO BATISTA PIRES, ISABELA URBANO BESSA PIRES, NORTH AGRO AGROPECUARIA LTDA
Advogado(s) do reclamante: ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS, PEDRO FONSECA SANTOS JUNIOR
REQUERIDO: NORTH AGRO AGROPECUARIA LTDA
Advogado(s) do reclamado: RICARDO RONDINELLI MENDES CABRAL, MARCO ANTONIO FERNANDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES
ART. 52, § 1º DA LEI 11.101/2005

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DA COMARCA DE CORRENTINA/BA, faz saber aos que do presente edital tomarem conhecimento que PETRAS DE LIMA TELLES, brasileiro, divorciado, produtor rural, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 618.202.611-15, endereço profissional situado na Avenida JK, nº 3346, salas 03 e 04, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP 47.864-088, e também na Fazenda Sabará, Correntina/BA; MARCO TULLIO BATISTA PIRES, brasileiro, casado com a Requerente Isabela, produtor rural, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 043.790.186-60, endereço profissional situado na Avenida JK, nº 3346, salas 03 e 04, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP 47.864-088, e também na Fazenda Sabará, Correntina/BA; ISABELA URBANO BESSA PIRES, brasileira, casada com o Requerente Marco Tullio, produtora rural, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 004.110.425-05, endereço profissional situado na Avenida JK, nº 3346, salas 03 e 04, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP 47.864-088, e também na Fazenda Sabará, Correntina/BA, e NORTH AGRO AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.214.639/0001-82, com sede na Avenida JK, nº 3346, salas 03 e 04, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP 47.864-088, por seus advogados, requereram a RECUPERAÇÃO JUDICIAL, processo nº 8000216-54.2024.8.05.0069. A NORTH AGRO AGROPECUARIA LTDA, PETRAS DE LIMA TELLES, MARCO TULLIO BATISTA PIRES e ISABELA URBANO BESSA PIRES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, aduzem ter enfrentado crise econômico-financeira em virtude da crise agrícola ocasionada pela queda dos insumos agrícolas; pelo custo elevado do crédito (juros altos); queda nos preços da soja, milho e arroba do boi; aumento dos custos de arrendamento e escassez de armazéns, o que acarretou o endividamento dos agricultores, como é o caso dos Requerentes. Expõe ainda que, a pandemia da COVID-19 no Brasil e no mundo desestabilizou todos, inclusive o de insumos agropecuários, resultando em aumentos significativos dos setores econômicos nos preços de commodities. Logo em seguida, a Guerra entre a Rússia e a Ucrânia contribuiu consideravelmente para a elevação dos preços dos fertilizantes. Relatam que a instabilidade econômico financeira também foi gerada pela crise pecuária, tendo em vista a volatilidade nos preços do gado, impactando diretamente na receita e a rentabilidade, repercutindo em todos os aspectos da operação pecuária. A empresa pediu recuperação judicial a fim de reestruturar suas dívidas e preservar suas operações. Assim, com fundamento nos artigos 47 e 48 da Lei nº 11.101/2005 LRF, ingressou com pedido de recuperação judicial ID 434551580. Custas judiciais recolhidas no ID 434554593. Em Decisão ID 436858623, foi deferida a liminar para declarar a essencialidade dos bens listados na categoria de IMÓVEIS RURAIS, essenciais ao exercício da agropecuária da empresa, oferecidos como garantia de contratos, identificados no quadro 01 (ID. 434551580, pág. 24-17); dos bens listados na categoria de SAFRA/GRÃOS, essenciais ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, identificados no quadro 02 (ID. 434551580, pág. 30-34); dos bens listados na categoria de MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS, essenciais ao desenvolvimento das tarefas básicas da agropecuária, identificados no quadro 03 (ID. 434551580, pág. 35-38) e foi deferido o processamento da ação de recuperação judicial, sendo determinada a nomeação do Administrador Judicial o Srº ANDERSON PACHECO, administrador de empresas, habilitado no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC), CRA/BA 28.725. Foi determinado ao administrador judicial exercer, sob a fiscalização deste Órgão Jurisdicional e do eventual Comitê de Credores, as atribuições estabelecidas nos incisos I e II do art. 22 da LRJF, além de outros deveres que esta lhe impõe. Outrossim, esta magistrada também exige que o auxiliar do juízo, ora nomeado, compareça presencialmente na sede deste Juízo, para esclarecimentos da condução dos trabalhos desempenhados, situação da empresa e apresentação de relatórios, com frequência periódica de, ao menos, no mínimo a cada 2 (dois) meses. Determinou-se a intimação do Ministério Público para elaboração de parecer relativo ao processamento da recuperação judicial e a intimação das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como a expedição e publicação do Edital no órgão oficial que deverá conter: I – o resumo do pedido do devedor e desta decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial; II – a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III – a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 da LRJF. Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do edital, para apresentarem ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Por sua vez, o administrador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do término do prazo anteriormente mencionado, fará publicar edital contendo a relação de credores. No prazo de 10 (dez) dias, contados do transcurso do prazo para apresentação da relação de credores, o Comitê de Credores, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao Juiz impugnação contra a relação de credores. E neste edital se apresenta a primeira lista de credores referente ao art. 52, §1º da Lei 11.101/2005 inaugurando o prazo para apresentação de suas habilitações e divergências de crédito que devem ser apresentadas em autos apartados/próprios e distribuídas em conexão/associadas com esta ação principal, instruídas com os documentos pertinentes, sob pena de não serem conhecidas por este Órgão Jurisdicional. Outrossim, registro que as impugnações serão adequadamente processadas e apreciadas por este Juízo, nos termos do rito estabelecido nos arts. 13 a 15 da LRF. Por fim, caso não haja impugnações, desde já registro que este juízo homologará, como quadro-geral de credores, a relação dos credores apresentadas pelo administrador judicial.
CLASSE III – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: ALEXANDRE PEDROTTI, 527.891.100-00 – R\$19.259.760,00; BANCO CAIXA, 00.360.305/0972-72 - R\$26.655.921,45; BANCO DO BRASIL, 00.000.000/0001-91 – R\$5.285.406,29; BANCO SANTANDER, 90.400.888/0001-42 – R\$6.000.000,00; BANCO SICREDI, 01.181.521/0001-55 - R\$884.900,00; BANCO SICREDI UNIÃO,



24.654.881/0001-22 -R\$2.578.229,66; BANCO TRAIVE OPEA, 02.773.542/0001-22 - R\$3.024.000,00; JOSVALDO RODRIGUES ATAIDE, 527.002.084-04 – R\$3.107.754,00; SEQUEIRO COMERCIAL AGRICOLA, 03.191.393/0001-56 - R\$4.348.355,02; SYNA-GRO COMERCIAL AGRICOLA, 03.598.339/0001-20 – R\$29.785.635,92, TOTAL CLASSE III – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL - 100.929.962,34; CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS: ADRIANO JOSE BARBOSA LTDA, 074179930001-40 - R\$26.888,00; AGRIVALLE BRASIL, 05.470.581/0002-20 - R\$910.529,40; AGROADAMANTE, 43.814.308/0001-83 - R\$15.245,00; AGROFINANCE PROJETOS E CONSULTORIA, 31.046.836/0001-50 – R\$2.000.000,00; AGROMASTER MAQUINAS E PEÇAS, 29.001.632/0001-51 - R\$111.649,00; AGRO-SUL, 40.512.337/0001-00 – R\$2.632.155,39; ANTONIO DALI CAPRA, 03.679.752/0001-19 – R\$28.740,00; ANTONIO ORIDES VENAZZI, 374.003.399-15 - R\$32.262.608,00 ; AUTO POSTO COLUMBIA, 17.048.880/0001-79 - R\$22.309,00; BAHIA OESTE TORNEADORA, 26.990.869/0001-14 - R\$81.800,00; BAIC BIOTECNOLOGIA, 33.864.859/0001-06 - R\$54.000,00; BAMAGRIL, 04.428.098/0001-33 - R\$306.258,00 ; BANCO ABC, 28.195.667/0001-06 - R\$2.145.955,17; BANCO BRB, 00.000.208/0011-82 – R\$3.000.000,00; BANCO BRP, 00.517.645/0001-04 – R\$4.950.733,33; BANCO C6, 31.872.495/0001-72 – R\$3.000.000,00; BAN- CO DESEMBAHIA, 15.163.587/0001-27 - R\$5.709.100,00 ; BANCO DO BRASIL, 00.000.000/0001-91 – R\$35.643.821,81; BAN- CO ITAU, 60.701.190/0001-04 – R\$17.856.662,05; BANCO SAFRA, 58.160.789/0001-28 – R\$2.546.518,00; BANCO SANTANDER, 90.400.888/0001-42 - R\$6.500.000,00 ; BANCO SICOOB (COOPERCRED), 00.968.602/0001-37 - R\$9.734.365,91 ; BANCO SI- COOB (CREDIGERAIS), 00.698.609/0001-86 – R\$23.754.716,17; BANCO TRAIVE OPEA, 02.773.542/0001-22 - R\$17.000.000,00; BASE MCG, 24.272.128/0001-72 - R\$22.526,00 ; BIANCA SIMI, 212.933.868-20 – R\$13.335.000,00; BONFIM LOCAÇÃO DE MAQUINAS – BACURAL, 08.890.163/0001-90 - R\$64.680,00; BRADESCO CONSORCIOS, 52.568.821/0001-22 - R\$419.069,73; BSC PEÇAS, 42.253.833/0001-04 - R\$12.289,00; C. VIANA DA SILVA LTDA -GABRIELLY , 40.343.808/0001-25 - R\$3.750.000,00 ; CALTA CALCARIO TAGUATINGA, 01.703.552/0001-29 – R\$1.372.008,90; CAMPOESTE MAQUINAS, 11.673.562/0001-12 - R\$16.569,37 ; CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO VERTIC, 41.811.375/0001-19 – R\$52.000.000,00; CANAL DISTRIB PE- ÇAS, 32.507.319/0001-02 - R\$144.421,00 ; CAPATAZ MECANICA LTDA , 22.613.341/0001-75 - R\$11.120,00 ; CENTRAL PIVO, 42.391.292/0001-80 – R\$14.214,00; CENTRO DE ARTES MARCIAIS JACQUES, 47.628.731/0001-40 - R\$50.000,00; CEREAIS JHS COM E EXP. LTDA, 48.821.782/0001-56 - R\$547.472,98; CONNECTA AGRO, 42.097.764/0001-97 - R\$191.340,00 ; CORREIA N. SENHORA APARECIDA (DANILO), 47.960.084/0001-79 - R\$185.700,00 ; DANIEL FORNARI, 624.204.100-68 – R\$33.181.625,00; DELMIRO MOTOS, 23.991.835/0001-56 – R\$22.040,00; DOALDO MARQUEES DOS ANJOS, 310.130.665-53 – R\$1.582.680,00; EVANDRO GOULART E FAMILIA , 540.531.960-00 - R\$11.044.206,60 ; EXTRAPLAST, 13.353.694/0004-35 - R\$18.480,00 ; FARM OFFICE PROJETOS CONSULTORIA E MONITORAMENTO, 52.522.912/0001-27 - R\$49.000,00 ; FERNANDO LUIZ BOSA, 021.257.629-19 - R\$56.800,00 ; FERTIPAR, 02.119.258/0002-18 – R\$1.594.511,91; FOCO CONSULTORIA, 34.474.555/0001-31 - R\$90.000,00 ; FRUTIVE BIOTCHENOLOGY, 26.711.833/0001-54 - R\$19.947,80 ; GRAN7, 10.730.698/0001-54 – R\$402.170,00; GW LUBRIFICANTES, 28.158.414/0001-62 - R\$11.920,00; HIDRAULICA MODELO, 14.993.209/0001-08 - R\$22.758,00 ; INNOVA LTDA, 17.687.819/0006-86 – R\$120.366,00; INSTIEL COMERCIO E ELETRICIDADE, 05.466.129/0001-03 – R\$600.000,00; IROPEL PE- ÇAS, 96.819.032/0001-92 - R\$15.252,00 ; JCO MILLER COM. DE ADUBOS E FERTILIZANTES, 33.209.824/0001-25 - R\$320.207,52 ; JDS USINAGEM, 51.413.860/0001-98 - R\$66.766,00 ; KOPPERT DO BRASIL, 11.074.190/0001-08 – R\$67.747,00; LAVROTERRA, 02.609.615/0001-45 – R\$91.610,00; LEM COMERCIO DE EPIS, 13.168.084/0001-19 - R\$19.663,00 ; LUIS ANTONIO FERRREIRA CRUZ, 029.068.825-69 - R\$560.000,00; LUIS FERNANDO ABDALLA BORBA, 080.261.626-76 – R\$29.400.000,00; MARCELIO GO- MES BALDOINO, 295.500.501-06 - R\$235.367,00 ; MARCIO PAIVA BRANDAO, 894.627.775-00 - R\$3.000.000,00; MARCOS MEN- DES, 41.141.977/0001-06 - R\$300.000,00 ; MAURICIO FONTANA, 04.764.900/0002-47 – R\$10.298,00; METALURGICA E TORNEA- DORA OESTE, 12.235.976/0001-22 – R\$184.000,00; MRS - AGRO DO BRASIL – SIMABA, 20.210.169/0001-83 - R\$67.000,00 ; MS BARROS -ALCIONE, 31.355.681/0001-34 - R\$15.000,00; MS TRANSPORTES & LOGISTICA, 33.537.661/0001-00 – R\$1.000.000,00; NAGRO SECURITIZADORA/ VORTIX DIST TITULOS, 48.946.335/0001-23- R\$355.152,24 ; NAYARA - TIAGO MECANICO, 046.887.875-02 - R\$23.100,00 ; OESTE DIESEL, 05.496.095/0001-08 - R\$620.398,32 ; OESTE IRRIGAÇÕES, 26.235.566/0001-96 - R\$12.262,50 ; OESTE PNEUS, 13.536.803/0001-07 - R\$22.623,00 ; OESTE REPRESENTAÇÕES, 32.629.644/0001-30-R\$19.160,00; PARANA DIESEL, 11.138.508/0001-77 - R\$102.310,00 ; PAULO SERGIO ALEIXO, 894.498.469-72 - R\$ 70.000,00; PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, 699.971.529-72 - R\$250.000,00 ; PIANA SOLUCOES, 37.789.871/0001-46 - R\$16.690,00 ; PIVODRIP NORDESTE IRRIGAÇÃO, 19.932.810/0001-04 - R\$482.552,00 ; POSTO CRISTAL, 05.70.640/0001-02 – R\$ 81.735,00; POSTO PETROESTE, 40.579.350/0001-7 - R\$360.284,68; PRIME AGRO PRODUTOS AGRICOLAS, 19.471.891/0001-83 - R\$2.182.920,00; QUERENCIA AGRICOLA - MARCIO BORTOLOTO, 20.430.907/0001-06 - R\$780.000,00; RANDON, 91.108.027/0001-58 - R\$495.451,87 ; SADI STRADIOTTI, 554.344.019-72 - R\$1.400.000,00 ; SANTENO IRRIGAÇÕES DO NORDESTE, 16.400.178/0001-60 - R\$3.287.251,70 ; SEQUEIRO, 03.191.393/0001-56 - R\$2.000.000,00 ; SICOOB ADM. CONSORCIOS, 16.551.061/0001-87 - R\$59.733,24 ; SINAGRO, 04.294.897/0034-22 -R\$775.782,16 ; SOUZAPRESTAÇÃO SERVIÇOS, 51.231.238/0001-69 -R\$50.000,00 ;SYNAGRO COMERCIAL AGRICOLA, 03.598.339/0001-20 - R\$11.537.642,39 ; TERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS, 13.831.480/0001-84 - R\$17.080,00 ; TOPO- GEO TOPOG E GEOREF, 32.616.351/0001-18 - R\$15.000,00 ; TOYOTA -FINANCIAMENTO BCO TOYOTA, 03.215.790/0001-10 - R\$981.831,65 ; TRANSPORTE DIESEL CAVALO MARINHO, 13.529.482/0001-13 – R\$220.400,00; UNICAMPO, 13.373.265/0001-87 - R\$91.648,00 ; UNION AGRO S/A, 01.149.282/0002-37 - R\$433.166,70 ; URSULA /NORBERTO, 325.199.580-79 – R\$5.049.720,00; YARA DO BRASIL, 92.660.604/0001-82 - R\$2.242.342,16 ; TOTAL DA CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉ- GIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS: R\$ 360.636.118,65; TOTAL GERAL: R\$ 461.566.080,99. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Correntina, Estado da Bahia, aos 18 de dezembro de 2024. Eu, Nadjanara de Oliveira Queiroz, Diretora de Secretaria, digitei e conferi.

BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Substituta

